PREFEITURA DE
PARACURU
Cuidando do Povo e da Cidade

LEI Nº 1.198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Cria a Secretaria de Articulação Comunitária, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paracuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACURU-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Articulação Comunitária, órgão integrante da estrutura organizacional do Município de Paracuru, nos termos do que dispõe a Lei nº. 939, de 11 de abril de 2005.

Art. 2º. A nomenclatura, simbologia, quantidade e remuneração dos cargos de provimento em comissão, da Secretaria de que trata o art. 1º desta Lei, é o constante do Anexo I, deste Diploma Legal, permanecendo os mesmos critérios e valores definidos pelo Anexo III, da Lei nº 939, de 11 de abril de 2005.

Art. 3º. O Secretário de Articulação Comunitária, a exemplo dos demais, perceberão, em parcela única, um subsídio mensal no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.177, de 28 de outubro de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a readequar, através de Decreto, a verba do orçamento vigente no que se refere ao órgão criado pela presente Lei.

MUNICÍPIO APROVADO
POR
unicef

PREFEITURA DE
PARACURU
Cuidando do Povo e da Cidade

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, no que couber, os dispositivos conflitantes da Lei nº 939, de 11 de abril de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 26 de fevereiro de 2009.

Erica de Figueiredo Der Hovannessian

ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PREFEITURA DE
PARACURU
Cuidando do Povo e da Cidade

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Articulação Comunitária	---	01
Coordenador de Promoção dos Movimentos Sociais	DAS-2	01
Coordenador de Orientação Técnica aos Organismos Sociais	DAS-2	01

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 26 de fevereiro de 2009.

Erica de Figueiredo Der Hovannessian

ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO APROVADO POR unicef